



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 10-11-2022

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- José Eduardo Costa
- Cidália Tavares Simas
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 10-11-2022**

----- Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, José Eduardo Costa, Cidália Tavares Simas, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa, à exceção da vice-presidente da Câmara Municipal, Graça Melo, e da vereadora municipal Conceição Quental, ausentes por motivo justificado e que se fizeram representar pelos seus respetivos representantes legais. -----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 93/2022) - I N.º 7297/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ISENÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS EM REGIME DE "AUTO-CONSTRUÇÃO" (LOTEAMENTO DA LOMBINHA - FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

(DL N.º 94/2022) - I N.º 7298/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 95/2022) - I N.º 7385/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, reconheceu que se tinha enganado, na reunião de Câmara Municipal anterior, relativamente ao valor a atribuir ao Município de Vila Franca do Campo e constante no Plano e Orçamento Regional para 2023, tendo sido induzido em erro. Prosseguiu pedindo desculpa pelo engano cometido. -----

O presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra e disse que não havia necessidade de o vereador Pedro Costa pedir desculpa, bastando apenas que reconhecesse, sendo que o que lhe tinha dito, na reunião anterior, é que ele estaria mal-informado, tal como ele próprio poderia estar mal-informado, por vezes, sendo algo que podia acontecer a qualquer um. -----

A vereadora municipal Eunice Sousa fez uso da palavra e referiu que tinha sido notícia, recentemente, que Vila Franca do Campo era tida como uma das vinte Câmaras mais endividadas do país. Prosseguiu dizendo que o presidente da Câmara Municipal, aquando das declarações prestadas sobre aquele assunto, informou que pretendia baixar as taxas de IMI do concelho. Nesse sentido questionou o presidente da Câmara Municipal sobre o ponto de situação da negociação a realizar com o FAM no que se referia à baixa do IMI. -----

O presidente da Câmara Municipal informou que tinha tido uma reunião com o FAM, em Lisboa, e que a mesma tinha corrido bem, sendo que os dados apresentados eram condizentes com possíveis alterações a serem realizadas ao contrato que a autarquia tem com o FAM. Relembrou, no entanto, que o assunto teria de ser discutido e deliberado numa futura reunião de Câmara Municipal. Prosseguiu dizendo que tinham um valor máximo para salários e que se encontrava esgotado, não havendo capacidade de admitir mais pessoal, mas que seria possível aumentar aquele valor para salários. Referiu que o assunto primeiramente carecia de autorização da Câmara Municipal e da posterior aprovação do FAM, mas que as conversações que tinha tido com a direção do FAM tinham sido no sentido de acreditar que as propostas apresentadas tinham capacidade para passar e serem convertidas em documento escrito. Mais disse que a proposta era baixar a taxa de IMI de forma generalizada para todos os cidadãos em 0,025%, com a capacidade de poderem baixar mais, dali a dois anos, se tudo correr como planeado. Terminou referindo que as propostas apresentadas eram no sentido de baixar a taxa de IMI, de forma generalizada, e de aumentar a capacidade de contratação de pessoas, considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo é, em termos relativos, uma das câmaras municipais do país que menos gasta em salários. Prosseguiu dizendo que, com base no argumento apresentado de existir uma deficiente estrutura para dar resposta ao que necessitam, iriam aumentar em cerca de €200.000,00 (duzentos mil euros) o valor salarial, pelo que a ultrapassagem do valor contratual que têm com o FAM foi também um reflexo derivado do aumento do salário mínimo. Terminou reforçando que aquele assunto seria discutido numa futura reunião de Câmara Municipal, estando a aguardar a elaboração da documentação final (mapas), para que, posteriormente, possa receber a aprovação do FAM e, de seguida, possa ser discutido e aprovado numa futura reunião de Assembleia Municipal. -----

A vereadora municipal Eunice Sousa perguntou quando é que o presidente da Câmara Municipal pensava que aquele assunto seria discutido numa reunião de Câmara Municipal. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu que seria na reunião de Câmara Municipal seguinte, ou



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

numa reunião extraordinária. Mais disse que o que tinha acordado com a presidente da Assembleia Municipal era realizarem a reunião de Assembleia Municipal no dia treze (13) de dezembro, sendo que a documentação teria de estar concluída antes daquela data. -----

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou o presidente da Câmara Municipal sobre uma obra que estava a decorrer a nascente do Parque Recreativo e de Lazer Mãe de Deus (campo de futebol), em concreto na casa pertencente ao anterior proprietário, o Professor Brandão. Prosseguiu referindo que algo estava a ser edificado na zona correspondente ao quintal da casa e que, mais uma vez, não se observava qualquer tipo de sinalética associada à obra em curso, reforçando que não era a primeira vez que fazia referência àquela zona como sendo importante para a expansão do campo de futebol e que, construindo naquela área como estava a ser feito, seria muito difícil expandir o campo de futebol no futuro. Reforçou a ideia que não era a primeira vez que algo estava a ser edificado sem qualquer tipo de sinalização que informasse, concretamente, a que tipo de obra se referia, se se tratava de apartamentos ou de moradias, mas que algo estava, de facto, a ser construído naquela área. -----

O presidente da Câmara Municipal agradeceu a informação e informou que daria ordem para que fosse realizada uma vistoria. -----

A vereadora municipal Eunice Sousa fez uso da palavra e informou que estava a construir uma moradia em Ponta Delgada e que as respetivas placas identificativas da obra (de pré-aviso e aviso) não foram colocadas no tempo que lhes foi permitido por lei, tendo sido alertados, por um fiscal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, que as respetivas placas estavam em falta. Prosseguiu referindo que, embora a moradia em questão se localizasse no Pico de Mafra, freguesia dos Mosteiros, uma zona “bastante escondida” e afastada dos circuitos comuns de passagem entre freguesias, a realidade é que o fiscal tinha lá ido confirmar se as duas placas estavam afixadas e, das duas vezes, acabaram por ser multados. Prosseguiu dizendo que era recorrente ali, na Câmara Municipal, a existência de obras em curso sem as placas identificativas do respetivo licenciamento, pelo que o seu colega Pedro Costa já tinha feito referência àquele assunto várias vezes sempre que se justificou, exemplificando a denúncia feita sobre a obra a decorrer na rua de acesso à Marina (Rua do Penedo). Terminou questionando o presidente da Câmara Municipal sobre o porquê daquelas situações acontecerem. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu que aquelas situações aconteciam devido ao facto de apenas existir um fiscal que não estava a conseguir atender a todas as situações, sendo uma área onde era preciso reforçar a fiscalização. Prosseguiu dizendo que era uma situação grave nos dois sentidos, por um lado por dar direito a uma coima derivada da ausência da placa, como era ainda mais grave a execução de uma obra que não possuía qualquer tipo de processo de licenciamento camarário. Terminou reforçando a ideia que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo necessita de mais colaboradores para a fiscalização, desconhecendo quantos fiscais a Câmara Municipal de Ponta Delgada possui (se era um fiscal por freguesia, p.e.), e lembrando que apenas têm um fiscal para todo o município vila-franquense. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros fez uso da palavra e explicou que a obra em questão confronta a norte com o muro do campo de futebol, onde se encontra o parque recreativo, e com o muro a nascente do campo, informando que não foi respeitado o limite legal de três metros de afastamento com outros terrenos. Referiu, por alto, que tinha uma área de ocupação na ordem dos cento e cinquenta metros quadrados (150 m²) e que as obras apontavam para a construção de uma



moradia ou dois apartamentos, considerando que a casa citada (Prof. Brandão) atualmente é um alojamento local. Mais disse que a obra estava numa fase avançada, prevendo que fosse colocada a primeira placa nas duas semanas seguintes, e achando que se trata de uma obra ilegal, sendo necessário colocar um travão imediatamente, tendo em conta que hipotecaria qualquer pretensão futura de expandir o campo de futebol, uma vez que não foi aquela a intenção da Câmara Municipal naquele momento, pois não tinha as dimensões exigidas para receber competições a nível nacional. Mais disse que era uma situação que poderia hipotecar qualquer hipótese de expansão do campo de futebol, por parte de quem estiver a dirigir a Câmara Municipal no futuro. Referiu, igualmente, que não podia ser dada facilidade de licenciamento ao que estava a ser efetuado ilegalmente naquele momento, considerando que é do interesse municipal que aquele terreno continue desocupado. -----
O presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra e referiu que não tinha dito que a obra era ilegal, desconfiando que se pudesse legalizar uma obra ali, mas que não possuía elementos para dizer o contrário. Repetiu que enviaria lá um fiscal, achando estranho que tal obra pudesse ser legal, mas que não conhecia os termos, se tinha algum acesso independente, p.e. -----
O vereador municipal Emanuel Medeiros explicou que existe uma entrada com acesso próprio. -----
O presidente da Câmara Municipal afirmou que já tinha entendido que a obra estava mesmo em curso, pelo que tomaria conta da ocorrência após o fim da reunião e, se fosse aquele o caso, iria embargar a obra imediatamente. -----
O presidente da Câmara Municipal informou que o edifício (armazém) que iam adquirir possui um segundo andar com quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados (453 m²) com dois apartamentos de escritórios. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 93/2022) - I N.º 7297/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ISENÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS EM REGIME DE "AUTO-CONSTRUÇÃO" (LOTEAMENTO DA LOMBINHA - FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 -

Pelo presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) Ao abrigo do previsto no Dec. Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente na Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional (Direção Regional de Habitação) atribuiu a particulares um apoio através da comparticipação financeira na aquisição do lote para "auto construção" no Loteamento da Lombinha, freguesia de Água d'Alto, neste concelho; -----
- b) Nessa sequência, e por iniciativa de tais particulares, decorrem nesta Câmara Municipal, os



- respectivos processos de licenciamento das obras; -----
- c) Como é sabido, o processo de licenciamento das obras implica o pagamento das respetivas taxas, nomeadamente as previstas no nosso Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Tabela de Taxas e Licenças devidas pela realização de operações urbanísticas, em vigor; -----
 - d) Tendo em conta o apoio concedido pelo Governo Regional, a aplicação das referidas taxas no âmbito dos processos de "autoconstrução" deverá ser enquadrada num regime excecional, uma vez que os particulares que se encontram nestas circunstâncias apenas procedem à construção da sua casa por beneficiarem de um apoio excecional por parte do Governo Regional; -----
 - e) Donde que, esses particulares, no regime de "autoconstrução", devem merecer por parte da Câmara Municipal, um regime excecional, traduzido na isenção das taxas devidas pelo licenciamento das obras, sendo que importava tomar uma decisão quanto a esta matéria no âmbito dos processos de licenciamento em curso; -----
 - f) Assim, por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 26/10/2022, foi determinada a isenção daquelas taxas nos processos de licenciamento em causa, continuando em vigor as demais taxas previstas no referido Regulamento Municipal; -----

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere no sentido de ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2022, e que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere ainda submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da citada Lei, a isenção das taxas de licenciamento previstas no Quadro IV da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em vigor, nos processos de licenciamento de obras em regime de "auto construção" no Loteamento da Lombinha, na freguesia de Água D'Alto, neste concelho, devendo para o efeito ser apresentado, pelos respetivos titulares, documento comprovativo da atribuição do apoio pelo Governo Regional." -----

O presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra e explicou que, no Loteamento da Lombinha, os lotes tinham sido para autoconstrução e que, como era do conhecimento geral, os munícipes que se candidatavam faziam-no porque possuíam condições excecionais para construir as suas casas, sendo que, depois de entregarem o projeto, tinham de pagar alguns milhares de euros pelo licenciamento por algo que lhes era oferecido logo, dadas as suas condições financeiras. Prosseguiu dizendo que era necessário decidir, considerando que o licenciamento já tinha dado entrada, pelo que tinha decidido, para ratificação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, que a comparticipação da Câmara Municipal naquele processo de ajuda aos munícipes mais carenciados passaria pela isenção do pagamento da licença de construção. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros fez uso da palavra e disse estarem de acordo com a medida apresentada, achando justa a proposta de deliberação. No entanto, prosseguiu, consultou o Plano de Ajustamento Municipal e verificou que algumas das medidas apresentadas necessitavam de autorização, nomeadamente a cláusula dois que refere que *"durante o prazo de vigência do PAM o município adota as seguintes medidas: (...) alínea e) abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM exceto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o município"*. Mais disse que entendia que estavam a conceder um benefício àqueles cidadãos – medida que achavam justa – mas que é contra o que está no programa do PAM. -----



O presidente da Câmara Municipal disse que era verdade, daí ter explicado que, relativamente ao processo de alteração do contrato, em primeiro lugar a alteração tinha de ser aprovada na Câmara Municipal, depois seguia o pedido de autorização ao FAM e, a confirmar-se, passaria, então, pela Assembleia Municipal. Mais disse que a aprovação para uma isenção de taxa era dada pela Assembleia Municipal, mas que a iniciativa de levar aquele assunto à Assembleia era da Câmara Municipal. Referiu que se fosse ali aprovado, depois participariam ao FAM o pedido de autorização, quantificando o valor em causa, sendo que só após o parecer favorável do FAM é que iria à Assembleia Municipal. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que continuavam a achar que aquele pedido de autorização deveria ser prévio à autorização da Câmara Municipal, considerando que, depois de algo ser deliberado, não poderia ser revertido. -----

O presidente da Câmara Municipal explicou que só seria efetivamente deliberado na Assembleia Municipal, considerando que a Câmara Municipal não possuía competências sobre aquela matéria. No entanto, para formar a proposta que teria de ir à Assembleia Municipal, tal só era possível por deliberação da Câmara Municipal, não podendo apresentar uma proposta diretamente à Assembleia Municipal que não passasse pela Câmara Municipal. Terminou referindo que se o FAM não autorizasse, o pedido não iria à Assembleia Municipal e cairia por ali. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros disse que entendia a justificação dada pelo presidente da Câmara Municipal, mas que estavam num contrassenso pois não estavam autorizados a baixar taxas do município, mas, na mesma, pretendiam baixar taxas, tendo de pedir autorização ao FAM para tal, considerando tratar-se daquela situação. -----

O presidente da Câmara Municipal explicou que o mesmo procedimento se passaria com o processo de redução da taxa de IMI, ou seja, que teria primeiro de ir à Câmara Municipal, depois ao FAM e, posteriormente, à Assembleia Municipal. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros informou que, pela dúvida, votaria contra com declaração de voto. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel fez uso da palavra e explicou que se tratava de abdicar das taxas no processo de construção de um prédio específico daquele Loteamento, mas que a regra seria para aplicar a todos os processos de autoconstrução futuros. -----

O presidente da Câmara Municipal explicou que não se tratava de uma regra, que criaria um precedente onde teriam de tomar os mesmos procedimentos que tomaram relativamente àquele processo. Mais disse que não poderiam criar uma regra que fosse válida para todas as autoconstruções, considerando que cada caso singular necessita de autorização do FAM. -----

Colocada a votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria, com o voto contra do vereador municipal do Partido Social Democrata, Emanuel Medeiros. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros apresentou a seguinte declaração de voto vencido: -----

“Eu, Emanuel Medeiros, vereador municipal pelo PSD, voto contra esta deliberação, pois embora entenda que se trata de uma medida justa, ela não pode ser aplicada, uma vez que não está de acordo com o estipulado no N.º 1, Alinea e) da Cláusula 2.ª do contrato do PAM. Entendo, assim, que viola a referida cláusula”. -----

O presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Votei favoravelmente porque o passo seguinte a essa deliberação é solicitar autorização ao FAM, sendo que se a mesma não for concedida, o assunto não irá para deliberação na Assembleia Municipal e,



consequentemente, terão de ser cobradas as referidas taxas”. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com um voto contra do PSD). --

(DL N.º 94/2022) - I N.º 7298/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO

- Pelo presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

a) a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou ações de interesse público para o concelho; -----

b) a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo; -----

Propõe-se que a autarquia celebre um Protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro – Vila Franca do Campo, pelo valor de 6.000,00€ (seis mil euros) e que tem como objetivo apoiar os custos inerentes com as respetivas atividades até ao final do corrente ano.” -----

O presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra e explicou que os Serviços tinham elaborado um protocolo genérico, mas que aquele apoio estava relacionado com a recuperação de uma pintura do século XVI de uma santa, que tinha sido descoberta na Igreja de São Pedro e cujo orçamento para a sua recuperação na ilha Terceira era de oito mil e tal euros, pelo que o presidente da Câmara Municipal requisitou à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro que realizassem um pedidório, de modo que pudessem contribuir, igualmente, para aquela recuperação, sendo que conseguiram angariar dois mil e tal euros, ficando os restantes seis mil euros a cargo da Câmara Municipal, constituindo o valor do protocolo à votação. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 95/2022) - I N.º 7385/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - Foi presente à sessão o documento relativo à 10.ª Alteração Orçamental. -----

O presidente da Câmara Municipal explicou que existiam alguns valores na ordem dos cinco – dez mil euros, correspondentes a alguns acertos de contas, mas que, essencialmente, havia dois valores que importava salientar, sendo que um estava relacionado com a ampliação do Parque Industrial, tratando-se de uma revisão de preços, considerando a conjuntura atual com subidas de preços das matérias-primas. Mais disse que só para a revisão de preços daquela empreitada iriam necessitar de um acréscimo de cento e cinquenta mil euros (€150.000,00 euros) para a obra que pretendiam realizar, bem como um acréscimo para o valor de resíduos a pagar no valor de trinta e seis mil e setecentos euros (€37.000,00), sendo aqueles os dois valores mais significativos da 10.ª Alteração Orçamental: um reforço para o tratamento de resíduos e outro para a ampliação do Parque Industrial. Prosseguiu dizendo que tinham tido um problema informático, que consistiu no esgotamento anormal da capacidade máxima do servidor,



estando ainda a averiguar o que se passou. Mais disse que a indicação que tinha é que o servidor se encontrava com quarenta e tal por cento da sua capacidade preenchida, sendo que, de um dia para o outro, passou para cem por cento, tendo interrompido o sistema durante três dias. Terminou dizendo que também havia um valor de oitenta e cinco mil euros (€85.000,00) para equipamento informático e dez mil euros (€10.000,00) destinados a assistência técnica para reforço da capacidade informática, sendo uma verba importante para uma alteração não prevista, mas à qual tinham de dar resposta para aumentar as capacidades informáticas. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros ressaltou que o que se destacava, para além dos reforços já referidos pelo presidente, eram a diminuição de rubricas destinadas a reparação de vias de comunicação e parques, com valores de noventa e quatro mil (€94.000,00) e cento e vinte mil euros (€120.000,00), e constatando que no presente ano não houve nenhuma via reparada ou conservada. -----

O presidente da Câmara Municipal referiu que o concurso para finalizar a obra de pavimentação de Ponta Garça estava lançado, tendo sido convidadas duas empresas – Marques e Tecnovia – estando a aguardar as propostas. Mais disse que tinha surgido um imprevisto no parque de estacionamento na Rua Nova na Ribeira Seca, o qual seria explicado pelo vereador Carlos Pimentel. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel fez uso da palavra e explicou que existe uma infraestrutura por baixo de uma garagem e que confronta com o parque de estacionamento que será construído. Prosseguiu explicando que o dono da moradia (da referida garagem) se dirigiu à Câmara Municipal para reclamar das fossas que se encontram por baixo da sua garagem, sendo que, da parte da Câmara Municipal, acharam por bem que o Eng.º Vítor, ao fazer o projeto do parque de estacionamento, desvie as águas pelo terreno da Câmara de modo a não prejudicar o município. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros fez uso da palavra para referir que continuavam a achar que o referido terreno para estacionamento tinha dimensões muito reduzidas para o problema que se pretendia resolver e pensando ser conveniente renegociar com o proprietário do terreno. -----

O presidente da Câmara Municipal referiu que a falta de estacionamento era sempre um problema, mas que iam tentar colmatar com um parque de vinte lugares (...). -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros disse que não existiam vinte lugares naquele estacionamento. --

O vereador municipal Carlos Pimentel disse que o parque de estacionamento teria entre vinte e cinco a trinta lugares (25 – 30). -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros questionou sobre o afastamento em relação à ribeira. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel respondeu que o afastamento em relação à ribeira é algo que tem de ser tratado de modo que haja uma contenção de terreno para que o parque não seja destruído pela natural erosão da ribeira. -----

Colocado à votação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -----

Procedeu-se à leitura da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----



RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

de novembro na importância de 5.555.943, 50€ (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três mil euros e cinquenta cêntimos)-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:29, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dez folhas. -----